



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Quarta-feira • 18 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3415

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Lei nº 876/2022** - “Altera o artigo 51 e inclui a Subseção VII, artigo 59-A da Lei nº 274-B de 16 de dezembro de 2005, criando o cargo de Diretor de Assistência aos Serviços de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Palmeiras-BA, inclui esse cargo ao Anexo III da Lei Municipal nº 275 de 16 de dezembro de 2005, e dá outras providências”.
- **Decreto nº 7 de 01 de Abril de 2022** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 491.500,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e das outras providências.
- **Decreto nº 8 de 01 de Abril de 2022** - Abre Crédito Orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 491.500,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e das outras providências.
- **Decreto nº 73/2022** - “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMAP) do Município de Palmeiras e dá outras providências”
- **Portaria nº 048/2022** - Versa acerca de concessão de Licença Prêmio para Servidora Pública.
- **Portaria nº 049/2022** - Versa acerca de concessão de férias para Servidor Público.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### Lei nº 876/2022

*“Altera o artigo 51 e inclui a Subseção VII, artigo 59-A da Lei nº 274-B de 16 de dezembro de 2005, criando o cargo de Diretor de Assistência aos Serviços de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Palmeiras-BA, inclui esse cargo ao Anexo III da Lei Municipal nº 275 de 16 de dezembro de 2005, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber que, após a regular tramitação e aprovação na Câmara de Vereadores, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente Lei cria o cargo Diretor de Assistência aos Serviços de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Município de Palmeiras-BA.

**Parágrafo Único** - O cargo de que trata o *caput* deste artigo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo e deverá integrar a estrutura estabelecida na Lei nº 274 B, de 16 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** - O Art. 51 da Lei nº 274 B, de 16 de dezembro de 2005, a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 51** A Secretaria Municipal de Saúde apresenta a seguinte estrutura:

**1 ) Departamento de Administração e Finanças**

1.1) Encarregadoria de Avaliação e controle

**2 ) Departamento de Vigilância Coletiva**

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



- 2.1) Encarregadoria de Vigilância Sanitária
- 2.2) Encarregadoria de Vigilância Epidemiológica
- 3) Departamento de Atenção à Saúde**
- 4) Diretoria de Assistência aos Serviços de Saúde (NR)**

**Art. 3º** - Ao Capítulo VI, Seção II é incluído a Subseção VII, artigo 59-A, com a seguinte redação:

**SUBSEÇÃO VII**  
**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

“**Art. 59- A.** São atribuições do cargo de Diretor de Assistência aos Serviços de Saúde:

I - Auxiliar o Secretário de Saúde, representando-o na falta deste, ou, quando necessário;

II – Dirigir, coordenar e orientar a gestão administrativa de todos os setores vinculados à Secretaria de Saúde;

III - Controlar e executar programas previamente aprovados, afetos ao desenvolvimento de suas atividades;

IV – Representar a Secretaria de Saúde em reuniões, audiências e demais eventos, quando assim o Secretário designar;

V – Participar efetivamente na elaboração de campanhas de promoção e divulgação de serviços de saúde;

VI - Aplicar as normas legais referentes ao funcionamento das unidades assistenciais e/ou atenção à saúde como farmácia, casa de apoio, etc;

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



VII - Analisar estudos de custo de serviços de saúde;

VIII – Administrar e coordenar o uso do transporte para os munícipes que necessitam fazer consultas e demais tratamentos em outra cidade;

IX – Estar disponível para atender as demandas urgentes dos munícipes, relacionadas à serviços de saúde, que eventualmente surgirem;

**Art. 4º.** Passa a integrar o Anexo III da Lei Municipal 275, de 16 de dezembro de 2005 os cargos de Diretor de Assistência aos Serviços de Saúde.

**Parágrafo único** - Será exigido como requisito mínimo para a investidura no cargo em comissão constante no Caput deste artigo, o ensino médio completo.

**Art. 5º** - Para o cargo do artigo anterior, a remuneração mensal será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) que sofrerá correção monetária pelo índice IPCA-E, todo mês de Janeiro de cada exercício.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 7º** - Os demais dispositivos da Lei Municipal 274 B, de 16 de dezembro de 2005 e da Lei Municipal 275, de 16 de dezembro de 2005 permanecerão inalterados.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (BA), 18 de maio de 2022.

**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito



**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO  
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 7 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 491.500,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 852 de 10 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 491.500,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO**

**2.058 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM. E FINANÇAS**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado | 25.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>25.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  | <b>25.000,00</b> |

**0412 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.007 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.14.00 / 7101 - Diarias - Civil                             | 300,00           |
| 3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo                         | 11.500,00        |
| 3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>12.800,00</b> |

**2.010 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA MERENDA ESCOLAR**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo | 4.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>4.000,00</b> |

**2.048 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo                         | 27.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica | 287.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>314.000,00</b> |

**2.077 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo | 2.200,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>2.200,00</b>   |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>333.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO  
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.034 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo                         | 59.500,00        |
| 3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.500,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>63.000,00</b> |

**2.037 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|  |                 |
|--|-----------------|
| 3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  | 7.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>9.000,00</b> |

**2.099 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA**

|   |               |
|---|---------------|
| 3.1.71.92.00 / 6102 - Despesas de Exercícios Anteriores | 500,00        |
| 3.3.71.92.00 / 6102 - Despesas de Exercícios Anteriores | 300,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>800,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 72.800,00**

**0609 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.024 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.14.00 / 0100 - Diárias - Civil                              | 2.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo                          | 13.800,00        |
| 3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.800,00         |
| 3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  | 15.300,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>32.900,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 32.900,00**

**0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INFRAESTRUTURA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 9242 - Material de Consumo                         | 17.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>18.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 18.000,00**

**0808 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL**

**2.032 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MEIO AMBIENTE**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo                         | 200,00          |
| 3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente          | 100,00          |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>1.300,00</b> |

**2.072 - GESTÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO  
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo | 8.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>8.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>9.300,00</b> |

**0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**2.004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CULTURA**

|   |               |
|---|---------------|
| 3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 500,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>500,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                            | <b>500,00</b> |

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| <b>Total Suplementado:</b> | <b>491.500,00</b> |
|----------------------------|-------------------|

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0412 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.007 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 7101 - Contratacao por Tempo Determinado             | 229.000,00        |
| 3.1.90.11.00 / 7101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>329.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                              | <b>329.000,00</b> |

**0511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.037 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.1.90.92.00 / 6102 - Despesas de Exercícios Anteriores | 9.800,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>9.800,00</b> |

**2.066 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 63.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>63.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                            | <b>72.800,00</b> |

**0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2.025 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS**

|   |           |
|---|-----------|
| 4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalações | 72.700,00 |
|---|-----------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |  |                   |
|---|--|-------------------|
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>72.700,00</b>  |
| <b>2.040 - APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 9242 - Material de Consumo                     |  | 17.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>17.000,00</b>  |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>89.700,00</b>  |
|   | <b>Total Anulado:</b>                  | <b>491.500,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de sexta - feira, 1 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

RG : 898386888 SSP/BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO  
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 8 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 491.500,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 852 de 10 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 491.500,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO**

**2.058 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM. E FINANÇAS**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado | 25.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>25.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                  | <b>25.000,00</b> |

**0412 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.007 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.14.00 / 7101 - Diarias - Civil                             | 300,00           |
| 3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo                         | 11.500,00        |
| 3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>12.800,00</b> |

**2.010 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA MERENDA ESCOLAR**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo | 4.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>4.000,00</b> |

**2.048 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo                         | 27.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica | 287.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>314.000,00</b> |

**2.077 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo | 2.200,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>2.200,00</b>   |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>333.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO  
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.034 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo                         | 59.500,00        |
| 3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.500,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>63.000,00</b> |

**2.037 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|  |                 |
|--|-----------------|
| 3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  | 7.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>9.000,00</b> |

**2.099 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA**

|   |               |
|---|---------------|
| 3.1.71.92.00 / 6102 - Despesas de Exercícios Anteriores | 500,00        |
| 3.3.71.92.00 / 6102 - Despesas de Exercícios Anteriores | 300,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>800,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 72.800,00**

**0609 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.024 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.14.00 / 0100 - Diárias - Civil                              | 2.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo                          | 13.800,00        |
| 3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.800,00         |
| 3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  | 15.300,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>32.900,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 32.900,00**

**0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - INFRAESTRUTURA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 9242 - Material de Consumo                         | 17.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>18.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 18.000,00**

**0808 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

**2.032 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MEIO AMBIENTE**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo                         | 200,00          |
| 3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00        |
| 4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente          | 100,00          |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>1.300,00</b> |

**2.072 - GESTÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO  
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo | 8.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>8.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>9.300,00</b> |

**0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**2.004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CULTURA**

|   |               |
|---|---------------|
| 3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 500,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>500,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                            | <b>500,00</b> |

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| <b>Total Suplementado:</b> | <b>491.500,00</b> |
|----------------------------|-------------------|

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0412 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.007 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 7101 - Contratacao por Tempo Determinado             | 229.000,00        |
| 3.1.90.11.00 / 7101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>329.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                              | <b>329.000,00</b> |

**0511 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.037 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.1.90.92.00 / 6102 - Despesas de Exercícios Anteriores | 9.800,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                  | <b>9.800,00</b> |

**2.066 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 63.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>63.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                            | <b>72.800,00</b> |

**0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2.025 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS**

|   |           |
|---|-----------|
| 4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalações | 72.700,00 |
|---|-----------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO

CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|   |  |                   |
|---|--|-------------------|
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>72.700,00</b>  |
| <b>2.040 - APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 9242 - Material de Consumo                     |  | 17.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>17.000,00</b>  |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>89.700,00</b>  |
|   | <b>Total Anulado:</b>                  | <b>491.500,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de sexta - feira, 1 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

RG : 898386888 SSP/BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



---

**Decreto nº 73/2022**

---

*“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMAP) do Município de Palmeiras e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a Lei nº 851/2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

**Considerando** a Lei nº 875/2022 que alterou a Composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

**Considerando** a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Palmeiras,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMAP) do Município de Palmeiras:

**I. Secretaria Municipal de Governo**

- Titular: Lizandra de Souza Nepomuceno
- Suplente: Yasmin Gabriely Pais Alves

**II. Secretaria de Assistência Social**

- Titular: Amália Cristina Brandão Silva
- Suplente: Lidiane de Souza Oliveira

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**III. Secretaria Municipal de Educação**

- Titular: Marília Lima França
- Suplente: Vânia de Souza Texeira

**IV. Secretaria Municipal de Administração Finanças e Gestão**

- Titular: Lucigênia Teixeira de Oliveira Guimarães
- Suplente: Leidiana Brandão dos Anjos

**V. Secretaria Municipal de Turismo de Palmeiras**

- Titular: Nelcy de Jesus Novaes Freire
- Suplente: Géssica dos Santos Correia

**VI. Secretaria Municipal de Infraestrutura**

- Titular: Argilan Oliveira Franco
- Suplente: Ernaide da Silva Macêdo

**VII. Secretaria Municipal de Saúde**

- Titular: Salvio Leão de Sá Teles
- Suplente: Deise Sá Leão

**VIII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**

- Titular: Naiara Nascimento de Oliveira
- Suplente: Roberta Paz de Souza

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**IX. Associação de Moradores e Amigos do Vale do Riachinho (AMAVR)**

- Titular: Pedro Meza Carmago
- Suplente: Edilson Raimundo Silva

**X. Associação Grupo Ambientalista de Palmeiras (GAP)**

- Titular: Joás Brandão Souza
- Suplente: Gilson Souza Santos

**XI. Associação Comunitária dos Moradores Campos de São João**

- Titular: Elzito Guimarães de Oliveira
- Suplente: Monica de Jesus Oliveira

**XII. Associação dos Condutores de Visitantes do Vale do Capão (ACV-VC)**

- Titular: Èrico Alves de Andrade
- Suplente: Thyago Rigoni

**XIII. Associação de Pais Educadores e Agricultores de Caete-Açu (APEA-CA)**

- Titular: Janivaldo Vieira dos Santos
- Suplente: Danielle Rocha Santos

**XIV. Associação Comercial do Turismo (ACOMTUV)**

- Titular: Luiz Emanuel Marques Requião
- Suplente: Flavio Fucs

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**XV. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio)**

- Titular: Cesar Neubert Gonçalves
- Suplente: Juliano Rodrigues Oliveira

**XVI. Associação Geoparque Serra do Sincora (AGS)**

- Titular: Renato Pimenta de Azevedo
- Suplente: Cristiane Freitas de Azevedo Gonçalves

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras-Ba, 18 de maio de 2022.

**Ricardo Oliveira Guimarães**  
**Prefeito Municipal de Palmeiras**

Gabinete do Prefeito





## Portarias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### Portaria nº 048/2022

“Versa acerca de concessão de Licença  
Prêmio para Servidora Pública.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

- Considerando a solicitação de concessão de licença da servidora abaixo indicada;
- Considerando que, após a regular tramitação administrativa, verificou-se que a servidora efetivamente possui direito à concessão da respectiva licença;
- Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

### RESOLVE

**Art. 1º-** Conceder Licença Prêmio a servidora **Sr.ª Pollianna Santos Castro**, pelo período compreendido de 01/06/2022 à 30/08/2022.

**Art. 2º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 18 de Maio de 2022.

**Ricardo Oliveira Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



---

**Portaria nº 049/2022**

---

“Versa acerca de concessão de férias para Servidor Público.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder férias ao servidor **Sr.º Aloísio Manoel de Sá**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período compreendido de 01/06/2022 à 30/06/2022.

**Art. 2º-** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 18 de Maio de 2022.

**Ricardo Oliveira Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Gabinete do Prefeito

